

DESPACHO SECRETARIAL nº 102/2016

Referente ao protocolado nº 11.305.524-3.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 075/2016-GFS/SEDS (fl. 67 - Prot. 13.650.776-1 apenso) e na Informação nº 224/2016-DG/SEDS (fl. 69 - Prot. 13.650.776-1 apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao Senhor Luiz Carlos Lowe, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.062,70 (Um mil, sessenta e dois reais e setenta centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Pérola, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**
em exercício